



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

SESAU/PMA Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

UNIDADE DEMANDANTE: DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DAMAC

DIRETORA DA UNIDADE: CINTIA MARIA DA SILVA GOMES

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: JULYANE FARO ALBUQUERQUE

2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação a ser adquirida foi devidamente encaminhada pelo setor requisitante, **DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – DAMAC**, ao setor de contratações do Município de Ananindeua/Pará, para inclusão no Plano de Contratação Anual (PCA), viabilizando o atingimento do objeto estratégico desta Secretaria, conforme plano de gestão da unidade.

Ademais, informamos existir alinhamento entre a potencial contratação e o planejamento estratégico das Secretarias Municipais de Ananindeua, conforme o Art.42. II, da Lei Municipal nº. 3.294 de 24 de janeiro de 2023, abaixo colacionado:

ART. 42. O ETP conterá os seguintes elementos:

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, ou desde que justificada a impossibilidade, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade; grifo nosso.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESPACHO
46396-5/1	CINTIA MARIA DA SILVA GOMES	DIRETORA DA DMAC	MEMBRO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP.
462268-2	JULYANE FARO ALBUQUERQUE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MEMBRO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD.

4. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, por meio da DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – DAMAC solicita a competente autorização para início do processo administrativo para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**



ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SOFTWARE, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE, PARA ATENDER AS UPAS (DANIEL BERG – ICUÍ, DOM HELDER CÂMARA – CIDADE NOVA, CARLOS MARIGHELLA – AURA E DR. NONATO SANOVA – DISTRITO INDUSTRIAL), PELO PERÍODO DE DOZE (12) MESES, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste estudo técnico preliminar – ETP.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela gestão do Sistema Único de Saúde do Município de Ananindeua e, como tal, detém a competência de coordenar, formular, articular, executar, supervisionar e controlar as ações e serviços de saúde em âmbito municipal inclusive em relação aos serviços complementares, contratados ou conveniados.

A contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento de software, implantação, suporte e manutenção de Sistema Integrado de Saúde mostra-se necessária e indispensável para garantir a continuidade, eficiência e qualidade da gestão dos serviços assistenciais prestados nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAs Daniel Berg (Icuí), Dom Helder Câmara (Cidade Nova), Carlos Marighella (Aura) e Dr. Nonato Sanova (Distrito Industrial).

As referidas unidades operam em regime de atendimento ininterrupto, com elevado fluxo de pacientes e significativa complexidade assistencial, o que exige sistemas informatizados robustos, estáveis e continuamente atualizados para o adequado registro, processamento e gerenciamento das informações clínicas, administrativas e operacionais. O uso de um Sistema Integrado de Saúde possibilita maior controle dos atendimentos, rastreabilidade das informações, padronização de procedimentos, otimização dos recursos públicos e suporte à tomada de decisões estratégicas pela gestão.

A contratação de empresa especializada se justifica, ainda, pela necessidade de serviços técnicos específicos e continuados, que envolvem não apenas a disponibilização do software, mas também sua implantação adequada à realidade das unidades, suporte técnico permanente, manutenção corretiva e evolutiva, bem como atualizações compatíveis com normas legais, sanitárias e de proteção de dados aplicáveis à área da saúde. Tais atividades demandam conhecimento técnico especializado, equipe qualificada e estrutura operacional própria, inviáveis de serem plenamente supridas por meios internos da Administração.



Ademais, a ausência ou descontinuidade desses serviços comprometeria diretamente a eficiência do atendimento à população, podendo ocasionar falhas no registro de dados assistenciais, prejuízos à gestão da informação, riscos à segurança do paciente e impactos negativos na prestação do serviço público de saúde.

O prazo de doze (12) meses revela-se adequado e proporcional, considerando a natureza contínua do serviço, a necessidade de estabilidade operacional do sistema e o planejamento administrativo-financeiro do órgão, permitindo a avaliação periódica da execução contratual e dos resultados alcançados.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, encontra respaldo nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e economicidade, e revela-se tecnicamente adequada para assegurar o pleno funcionamento das UPAs abrangidas, garantindo suporte tecnológico essencial à execução das políticas públicas de saúde.

Logo, a presente licitação torna-se essencial do ponto de vista desta Administração.

6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Com relação às especificações técnicas da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SOFTWARE, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE, PARA ATENDER AS UPAS (DANIEL BERG – ICUÍ, DOM HELDER CÂMARA – CIDADE NOVA, CARLOS MARIGHELLA – AURA E DR. NONATO SANOVA – DISTRITO INDUSTRIAL), PELO PERÍODO DE DOZE (12) MESES**, o requisito básico para a contratação da empresa que prestará os serviços, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer o serviço de gerenciamento de software que integra o objeto do ETP.

Ainda, cumpre ressaltar que o banco de Dados do Sistema deverá possuir como requisito necessário cópias de segurança (backups) e o armazenamento deverá ser em local adequado e seguro, de tal forma que sejam possíveis de restauração, caso requisitado.

O objeto do contrato garante o direito de uso intransferível dos sistemas enquanto o contrato estiver em vigor, nos termos do artigo 9º da Lei nº. 9.609/98, sendo proibida a utilização do sistema por prestadores de serviços terceirizados, salvo na execução de serviços especificamente para o estabelecimento definido neste instrumento.

O direito de uso do sistema abrange apenas os estabelecimentos definidos neste ETP.

Os serviços objeto da presente contratação apresentam natureza continuada, caráter essencial e elevada criticidade operacional, uma vez que impactam diretamente a gestão das



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DAMAC



informações assistenciais e administrativas das Unidades de Pronto Atendimento Daniel Berg – Icuí, Dom Helder Câmara – Cidade Nova, Carlos Marighella – Aura e Dr. Nonato Sanova – Distrito Industrial. Em razão dessas características, a solução demandada deve contemplar, de forma integrada e indissociável as seguintes especificidades a serem atendidas pelo objeto:

a) **CADASTRO:** Serviço essencial para o início da gestão, onde poderá cadastrar todos os colaboradores, prestadores de serviços, autônomos, fornecedores, logradouros e especialidades da unidade. Registrar logins e perfis de acesso para utilização nas estações de trabalho. Além de que registrar procedimentos, serviços e textos específicos para se utilizar no âmbito administrativo e assistencial de saúde. Criar setores para a melhor visualização em relatórios e auditorias de materiais.

b) **ATENDIMENTO:** Onde se tem o primeiro contato com o paciente realizando o acolhimento de classificação de risco para registrar queixas, sinais vitais, histórico de comorbidades e alergias. Encaminhando o mesmo para a especialidade que mais se encaixa com sua queixa. Cadastro de complementos dos dados do paciente, assim como se o mesmo é responsável ou não por si mesmo, para qual especialidade foi encaminhado e sua classificação de risco conforme o protocolo de Manchester.

c) **SADT:** Receber requisições e enviar laudos e dados de exames entre as estações de trabalho para se ter agilidade na entrega dos resultados de análises clínicas, raio-x, eletrocardiograma. Relatórios de todo o período de funcionamento dos diagnósticos e número de exames realizados por hora, dia, mês e ano.

d) **ESTOQUE:** Utilizar para CAF, almoxarifado e farmácia dar entrada nos produtos via nota fiscais, receber e dispensar por requisições eletrônicas, cadastra medicamentos, material hospitalar, limpeza, escritório e produtos em gerais, bem como registrar unidades de medidas. Pesquisas de quantitativos por estoque, produto ou setores de trabalho. Relatórios de estoque atual, saída por períodos, sugestões de compras, resumo mensal, balancete e medicamentos controlados.

e) **FATURA:** Gerar contas para os pacientes no qual tenha todas as informações de gastos, como serviços e itens consumidos para destinar a cobrança corretamente.

f) **CUSTO/PACIENTE:** Relatórios detalhados com valores e quantidades de todas as medicações e procedimentos que foram realizados no paciente;

g) **AIH:** Acesso para cadastro de guias de AIH, com espaço para especificar os sintomas clínicos, justificativa da internação, provas de diagnósticos, procedimento a que se refere, CID, médico solicitante, data da solicitação, anexo de exames e ao terminar de preencher



os dados, imprimir em um documento oficial preestabelecido pelo município.

- h) **BPA:** Juntar todas as contas de pacientes e converter para um arquivo que o sistema BPA/SUS consiga ler e dar continuidades no processo de cadastro de registro de pacientes no BPA. Atualizar a tabela BDSIA. Relatórios de faturamento por procedimento e de pacientes atendidos por especialidade/dia;
- i) **PRONTUÁRIO:** Registro de dados do paciente, como CPF, RG, nome da mãe, pai, nacionalidades, nome social, sexo, data de nascimento, anexando exames já realizados em outras unidades e mantendo um banco de dados de todos os pacientes que passaram pela unidade.
- j) **LAUDOS WEB:** Realiza o envio de dados coletados durante exames para uma central médica laudar à distância, para que a confidencialidade entre médico e paciente seja respeitada, o sistema utilizado deve fazer a criptografia dos dados, ou seja, codificação, para garantir a segurança das informações;
- k) **PEP:** Visualiza os pacientes que foram cadastrados na unidade, com o tempo que chegou na unidade, o tempo que está aguardando após cadastro na recepção, cor de classificação de risco, separados por especialidades, separados por status de atendimento (sendo atendido ou não), informando qual setor o paciente está. Além de ter várias formas de identificar o paciente, nome completo, número de atendimento ou número de prontuário. Ter o acolhimento da classificação de risco com todos os dados coletados, evolução médica, receituário, atestado, dados do paciente, evolução ou anotação de enfermagem, todos os resultados dos exames, preenchimento de autorização de internação hospitalar, dados das medidas clínicas inseridas pela equipe de enfermagem, requisição de prescrição onde deve constar todos os medicamentos, exames e cuidados para o paciente. Encaminhar paciente para os setores ao quais ele irá fazer os procedimentos instruídos pelo médico, seja na sala de medicação, sutura, análises clínicas, raio-x, eletrocardiograma ou outra especialidade na unidade. Aba de retorno de pacientes para a reavaliação médica, após todos os procedimentos realizados;
- l) **INDICADORES:** Relatório de todos os setores da unidade detalhados conforme suas funcionalidades para ter uma visão ampla de tudo que está sendo realizado ou gasto na unidade. Gerar gráficos dos dados para ter uma maior visibilidade da unidade para tomar as ações cabíveis;
- m) **AUDITORIA:** Gravações de log e trilhas de auditoria com registros das operações realizadas pelos usuários no sistema, informando no mínimo quem realizou a operação, o que foi realizado durante a operação, o que realizado durante a operação, quando (mínimo: data, hora,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DAMAC



minuto e segundo) foi realizada a operação, bem como interfaces de consulta e emissão de relatórios dos registros para usuários com perfil de auditor;

n) **PAINEL DE SENHAS:** Gestão de filas de atendimento com totem de impressão de senhas e chamada por tv, solução totalmente online tendo o controle de fluxo com informações sobre o tempo de espera, duração de atendimento, desistências e outros;

o) **ENFERMAGEM:** Para a equipe de enfermagem realizar balanço hídrico, preencher medidas clínicas, realizar checagens e aprazamento de medicações, preencher a SAE, fazer evolução e anotação de enfermagem, realizar escalas das equipes, passagem de plantão e adicionar procedimentos de enfermagem.

p) **PAINEL DE APRAZAMENTO:** Utilizar na sala de urgência e emergência para mostrar medicamentos ou antibióticos de cada paciente, em ordem cronológica e que estejam perto de vencer o horário da prescrição para a equipe de enfermagem. Organização das prescrições por status para a equipe saber quais foram realizadas e quais ainda faltam;

q) **PAINEL DE PRESCRIÇÃO:** Utilizar na farmácia para ter acesso rápido a todas as prescrições pendentes para os setores de urgência e emergência da unidade. Verificar quais são prioridades. Controle do carrinho de parada.

r) **AGENDAMENTO:** Realizar agendamentos presenciais e a distância, mapa de datas disponíveis, confirmações de consultas via meios de comunicação possíveis e envio de avisos sobre consultas agendadas

O sistema será implantado nas seguintes unidades:

LOCAIS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA			
DANIEL BERG – ICUÍ (01)	DOM HELDER CÂMARA – CIDADE NOVA (01)	CARLOS MARIGHELLA – AURA (01)	DR. NONATO SANOVA – DISTRITO INDUSTRIAL (01)

As horas serão acompanhadas através de relatório de visitas agendadas de acordo com cronograma de implantação, devidamente apresentado ao cliente, na entrada e saída dos técnicos com assinatura e carimbo do responsável pelo acompanhamento do projeto.

Para todas as atividades de implantação como, disponibilidade técnica in loco, importação de dados, treinamento, organização e métodos serão disponibilizados o total de horas abaixo.

250 HORAS CONSULTORIA E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO WINDOWS

Das unidades elencadas a contratada se responsabilizará pelos serviços de manutenção preventiva, atualização dos sistemas de informação, backups geral e atualização de antivírus.



Realizar os serviços descritos no objeto deste contrato, dentro dos padrões de qualidade e eficiência exigida para o serviço e normas técnicas pertinentes.

De mais a mais, a contratação proposta contempla o gerenciamento de software, implantação, suporte e manutenção de sistema integrado de saúde com assistência técnica presencial (in loco) em horário comercial e suporte remoto em regime de 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, conforme exigência compatível com a natureza essencial dos serviços de saúde, em consonância com o art. 11 e o art. 37 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o caráter crítico das atividades desenvolvidas nas UPAs, estabelece-se como requisito técnico indispensável o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para a instalação e disponibilização integral do sistema, contado a partir da emissão da ordem de serviço, medida que se revela proporcional e necessária para mitigar riscos operacionais, evitar a descontinuidade do atendimento e assegurar a adequada transição tecnológica, atendendo ao disposto no art. 18, inciso IV, e no art. 20 da Lei nº 14.133/2021, no que se refere à análise de riscos e à definição de requisitos técnicos compatíveis com o interesse público.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a especificidade da necessidade apresentada no início deste estudo preliminar identificamos que não há outra solução possível para garantir a segurança e continuidade dos serviços médicos da Rede Municipal de Saúde de Ananindeua que a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SOFTWARE, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE, PARA ATENDER AS UPAS (DANIEL BERG – ICUÍ, DOM HELDER CÂMARA – CIDADE NOVA, CARLOS MARIGHELLA – AURA E DR. NONATO SANNOVA – DISTRITO INDUSTRIAL), PELO PERÍODO DE DOZE (12) MESES,** conforme quantidades e exigências estabelecidas neste estudo técnico preliminar – ETP.

Ressalta-se que foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, porém não foram identificadas mudanças a serem incorporadas.

Ademais, a presente demanda por tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgão públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editalícias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DAMAC



De mais a mais, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado no processo licitatório, objeto deste ETP, obedeceu combinadamente, aos parâmetros estabelecidos §1º, incisos I e II do artigo 23, da Lei Municipal nº.3.294/2023, abaixo colacionados:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Mural de Licitações do TCM-PA ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Ainda, os preços têm como referência pesquisa de preços realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e consulta no Sistema "Banco de Preços", ferramenta informatizada que disponibiliza dados de compras públicas homologadas (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado.

A contratação será em LOTE ÚNICO, conforme condições, quantidades e especificações contidas na tabela abaixo colacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT SERV.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL (12 MESES)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SOFTWARE, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE PARA ATENDER AS UPAS (DANIEL BERG – ICUÍ, DOM HELDER CÂMARA – CIDADE NOVA, CARLOS MARIGHELLA –	SERVIÇO	04	R\$ 27.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 1.296.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DAMAC



AURA E DR. NONATO SANOVA - DISTRITO INDUSTRIAL), PELO PERÍODO DE DOZE (12) MESES					
--	--	--	--	--	--

Contudo, os valores ora analisados não deverão ser utilizados como referência única e absoluta de preços no processo licitatório. A Secretaria Municipal de Licitação - SML do conveniente, de acordo com o estabelecimento na legislação vigente, deverá realizar preliminarmente a cotação e aferição dos valores dos serviços a serem licitados, buscando na licitação a aquisição do serviço pelo melhor preço possível, respeitando-se a coerência de especificações e preços constantes na relação de serviços aprovada.

Logo, a referida pesquisa atendeu aos requisitos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização exigidos na Lei nº 14.133/21 e na da Lei Municipal nº 3.294/2023.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de software, implantação, suporte técnico contínuo e manutenção evolutiva e corretiva de Sistema Integrado de Saúde, destinado ao atendimento das Unidades de Pronto Atendimento – UPAs Daniel Berg (Icui), Dom Helder Câmara (Cidade Nova), Carlos Marighella (Aura) e Dr. Nonato Sanova (Distrito Industrial), pelo período de 12 (doze) meses.

O sistema a ser contratado deverá operar de forma integrada, segura e padronizada, contemplando módulos essenciais à gestão assistencial, administrativa e operacional das unidades, tais como: prontuário eletrônico do paciente, regulação e atendimento, prescrição médica, controle de exames, gestão de leitos, relatórios gerenciais, faturamento, indicadores de desempenho e interoperabilidade com bases oficiais de dados do Sistema Único de Saúde – SUS, quando aplicável.

A opção por uma solução integrada justifica-se pela necessidade de uniformização dos fluxos de trabalho, redução de retrabalho, mitigação de falhas operacionais, melhoria da rastreabilidade das informações clínicas e administrativas, bem como pelo fortalecimento da tomada de decisões gerenciais baseadas em dados confiáveis e em tempo real. A fragmentação de sistemas ou a utilização de soluções isoladas comprometeria a eficiência operacional e a continuidade do atendimento, impactando negativamente a qualidade dos serviços prestados à população.



A contratação contempla não apenas a disponibilização do software, mas também sua implantação assistida, com parametrização adequada à realidade das UPAs, capacitação dos usuários, suporte técnico especializado, atendimento a chamados, atualizações periódicas e manutenção contínua, garantindo a plena operacionalidade do sistema durante todo o período contratual.

Trata-se, portanto, de uma solução completa e contínua, que alia tecnologia, suporte técnico e gestão da informação em saúde, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e melhoria da qualidade do atendimento, atendendo de forma adequada e sustentável às necessidades das unidades de saúde envolvidas.

9. QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A aquisição objeto deste estudo técnico preliminar deverá observar rigorosamente as especificações técnicas constantes neste ETP e demais documentos que subsidiaram o processo licitatório.

Ademais, a estimativa do quantitativo a ser licitado referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SOFTWARE, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE, PARA ATENDER AS UPAS (DANIEL BERG – ICUÍ, DOM HELDER CÂMARA – CIDADE NOVA, CARLOS MARIGHELLA – AURA E DR. NONATO SANOVA – DISTRITO INDUSTRIAL)** está baseada na quantidade de Unidades Básicas de Saúde – UPAS, 04 (quatro) UPAS, que compõem a rede de saúde do Município de Ananindeua, em que serão implantados o sistema, conforme tabela abaixo colacionada:

O sistema será instalado nos seguintes locais:

LOCAIS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA			
DANIEL BERG – ICUÍ (01)	DOM HELDER CÂMARA – CIDADE NOVA (01)	CARLOS MARIGHELLA – AURA (01)	DR. NONATO SANOVA – DISTRITO INDUSTRIAL (01)

10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os preços praticados no mercado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SOFTWARE,**



IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE, PARA ATENDER AS UPAS (DANIEL BERG – ICUÍ, DOM HELDER CÂMARA – CIDADE NOVA, CARLOS MARIGHELLA – AURA E DR. NONATO SANOVA – DISTRITO INDUSTRIAL) tem valor estimado anual de **R\$ 1.296.000,00 (Um milhão duzentos e noventa e seis mil reais)**, conforme pesquisa de preços realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e consulta no Sistema “Banco de Preços”, ferramenta informatizada que disponibiliza dados de compras públicas homologadas (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado, conforme tabela de preços no ITEM 7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO e demais documentos em anexo.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos dos serviços efetivamente prestados.

11. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

As licitações de compras e serviços, em regra, deverão ser divididas em tantas parcelas quanto se comprove ser técnica e economicamente viáveis, procedendo a licitação com objetivo de melhor aproveitamento dos recursos, ampliando a competitividade, uma vez que propicia a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto possam fazê-lo com relação a itens, e sem perda da economia.

Os itens previstos neste serviço são inter-relacionados e compõem uma única solução genericamente relacionada à “Inteligência de Negócio”. Permitir adjudicação dos itens da licitação a diferentes empresas produz efeitos nocivos a execução contratual, nos termos delineados pelo Acórdão TCU 1946/2006 Plenário (Voto do Ministro Relator):

"Por pertinente, trago à baila escólio de Marçal Justen Filho: 'O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória.' (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10. ed. São Paulo: Dialética, 2004. p. 209)."

Reiterando a citação transcrita sob uma perspectiva técnica, impende lançar luzes acerca da centralização de responsabilidade, a qual é considerada adequada não apenas em vista do



acompanhamento de problemas, mas, para em termos claros, prover a verificação de causas e, mormente, a atribuição de responsabilidade. Aufere-se então nítido controle sobre a execução contratual.

Nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Todavia, no presente caso, o parcelamento da solução não se mostra adequado, sob pena de comprometer a eficiência, a funcionalidade e a segurança do serviço a ser contratado.

A solução pretendida possui natureza essencialmente integrada, envolvendo gerenciamento de software, implantação, suporte técnico e manutenção contínua de sistema único de saúde, com operação simultânea em múltiplas Unidades de Pronto Atendimento. A divisão do objeto em lotes distintos acarretaria riscos relevantes de incompatibilidade técnica, fragmentação de responsabilidades, falhas de interoperabilidade e dificuldades na gestão contratual, especialmente no que se refere à atualização do sistema, segurança da informação, suporte técnico e continuidade do serviço.

Além disso, a adoção de múltiplos fornecedores para componentes interdependentes do mesmo sistema implicaria elevação dos custos operacionais, aumento da complexidade administrativa, maior tempo de resposta a incidentes e diluição da responsabilidade técnica, dificultando a identificação de falhas e a exigência de correções, em prejuízo do interesse público.

Ressalte-se que o modelo de contratação por lote único assegura padronização dos processos, unicidade da base de dados, integração plena entre as UPAs atendidas e centralização do suporte técnico, fatores indispensáveis para a confiabilidade das informações clínicas e administrativas, bem como para a adequada gestão dos serviços de saúde.

Dessa forma, o não parcelamento do objeto revela-se tecnicamente justificado e economicamente mais vantajoso, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, segurança da informação, continuidade do serviço público e interesse público, razão pela qual a licitação deverá ocorrer por lote único, sem prejuízo à competitividade do certame, escolheu-se não parcelar.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de software, implantação, suporte e manutenção de Sistema Integrado de Saúde tem por finalidade alcançar resultados concretos e mensuráveis, voltados à melhoria da gestão, da eficiência



operacional e da qualidade do atendimento prestado nas Unidades de Pronto Atendimento abrangidas.

Com a implementação da solução integrada, pretende-se otimizar os fluxos assistenciais e administrativos, reduzindo o tempo de atendimento ao usuário, eliminando redundâncias de registros, minimizando falhas operacionais e garantindo maior confiabilidade, rastreabilidade e disponibilidade das informações clínicas e gerenciais.

Espera-se, ainda, o fortalecimento da gestão da informação em saúde, por meio da geração de relatórios gerenciais, indicadores de desempenho e dados consolidados em tempo real, permitindo suporte qualificado à tomada de decisões estratégicas, ao planejamento das ações de saúde e ao monitoramento contínuo dos serviços prestados nas UPAs.

Outro resultado pretendido refere-se à padronização dos processos de atendimento, assegurando uniformidade na execução dos procedimentos, maior controle sobre prescrições, exames, encaminhamentos e ocupação de leitos, bem como maior aderência às diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e às normativas aplicáveis.

A solução também visa promover maior eficiência na gestão de recursos públicos, com racionalização de custos operacionais, redução de retrabalho, melhoria no controle de faturamento e diminuição de riscos decorrentes de inconsistências de dados ou falhas sistêmicas.

Por fim, espera-se como resultado direto da contratação a melhoria da qualidade do atendimento à população, por meio de maior agilidade, segurança da informação, continuidade do serviço público e aumento da satisfação dos usuários e dos profissionais de saúde, contribuindo para o fortalecimento da rede de urgência e emergência do município.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se verifica providência a ser adotada para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações vigentes correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os critérios de sustentabilidade exigidos neste ETP estão de acordo com o Art. 5º da Lei nº. Lei 14.133/21 e Art. 42, inciso III da Lei 14.133/21, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 3º e Art. 5º do Decreto nº. 10.936 de 12 de janeiro de 2022; Lei nº. 12.305, de 2 de



agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000.

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, bem como nortear o processo de contratação com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, conforme previsto no Art. 5º da Lei nº. Lei 14.133/21.

E, por fim, é resguardado à Administração o direito de realizar diligências junto à adjudicatária no sentido de verificar a adequação dos produtos utilizados e/ou serviços às exigências constantes do Edital, sob pena de desclassificação da proposta.

16. ANÁLISE DE RISCOS

Os estudos preliminares evidenciaram que a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SOFTWARE, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE, PARA ATENDER AS UPAS (DANIEL BERG – ICUÍ, DOM HELDER CÂMARA – CIDADE NOVA, CARLOS MARIGHELLA – AURA E DR. NONATO SANNOVA – DISTRITO INDUSTRIAL)**, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, conforme **Mapa de Riscos** abaixo colacionado:

FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando quantidade e prazo de início.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL:	DAMAC		
ETAPA:	ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
RISCO:	Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
RESPONSÁVEL:	DAMAC		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DAMAC



ETAPA:	ELABORAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO		
RISCO:	Minuta deficiente ou com vícios que prejudicam o andamento do procedimento licitatório.		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e o disposto na Termo de Referência.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas na minuta de contrato.		
RESPONSÁVEL:	PROCURADORIA SESAU		
ETAPA:	ELABORAÇÃO DE PARECER JURÍDICO OU PARECER TÉCNICO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal, conforme o art. 53 da lei nº 14.133 de 2021.		
DANO:	Ausência de análise pelo setor jurídico		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "análise pelo setor jurídico".		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.		
RESPONSÁVEL:	PROGE		
ETAPA:	PUBLICAÇÃO NO PNCP E NO TCM-PA		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de publicação da licitação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/divulgação".		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.		
RESPONSÁVEL:	SML-PMA		
ETAPA:	AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE		
RISCO:	Ausência de autorização para contratação da empresa que ofertou a proposta mais vantajosa.		
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar se todos os requisitos foram plenamente atendidos pelos setores nas fases do procedimento.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DAMAC



AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reavaliação dos atos processuais à luz das exigências da legislação vigente.
RESPONSÁVEL:	DAYANE DA SILVA LIMA - SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ANANINDEUA.

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO:	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.		
DANO:	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixo	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Convocar remanescente.		
RESPONSÁVEL:	PROCURADORIA SESAU		
ETAPA:	DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS		
RISCO:	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto do contrato.		
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Indicar servidores capacitados		
RESPONSÁVEL:	DAMAC		
ETAPA:	DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO		
RISCO:	Ausência de preposto da contratada.		
DANO:	Responsabilização direta da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Média
AÇÃO PREVENTIVA:	Incluir na Clausula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.		
RESPONSÁVEL:	DAMAC		
ETAPA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
RISCO:	Execução em desacordo com o contrato;		
DANO:	Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DAMAC

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se a empresa terceirizada executou corretamente a entrega dos materiais solicitados pela contratante.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Não liberação de pagamento e aplicação sanções administrativas.			
RESPONSÁVEL:	DAMAC			
ETAPA:	ALTERAÇÕES DO CONTRATO			
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.			
DANO:	Prejuízos ao erário.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Média	IMPACTO:	Alta
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento.			
RESPONSÁVEL:	PROCURADORIA SESAU			
ETAPA:	REACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO			
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas; jogo de planilha.			
DANO:	Prejuízos ao erário.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Média	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.			
RESPONSÁVEL:	PROCURADORIA SESAU			
ETAPA:	PAGAMENTO DOS SERVIÇOS			
RISCO:	Retenção dos valores dos impostos; encargos patronais e da conta vinculada.			
DANO:	Responsabilização subsidiária.			
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Baixo	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.			
RESPONSÁVEL:	DAF SESAU			
ETAPA:	SANÇÕES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DAMAC



RISCO:	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.		
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.		
RESPONSÁVEL:	PROCURADORIA SESAU		
ETAPA:	ENCERRAMENTO DO CONTRATO		
RISCO:	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.		
DANO:	Prejuízo ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendência trabalhistas e ressarcimentos.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.		
RESPONSÁVEL:	PROCURADORIA SESAU		

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial do contrato, bem como presente a viabilidade econômico-financeira e jurídica.

Logo, com base no que foi apresentado, podemos **DECLARAR** que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Este Estudo Técnico segue as diretrizes da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2022 e da Lei Municipal nº 3.294 de 24 de janeiro de 2023.

Ananindeua, (PA), 09 de janeiro de 2026.

CINTIA MARIA DA SILVA GOMES
DIRETORIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
MATRICULA:46396-5/1

DAYANE DA SILVA
LIMA:78521300204
04

Assinado de forma digital por DAYANE DA SILVA
LIMA:78521300204

DAYANE DA SILVA LIMA
SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ANANINDEUA.